



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Designa responsável pelo Livro Ponto de controle de jornada de trabalho de todos os servidores da Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no exercício e uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital;

Considerando que o Livro Ponto é um mecanismo de controle de frequência e de horário de trabalho de todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável pelo Livro Ponto a servidora estável MONICA LAÍS KUZNHARSKI, matrícula nº 2000006, carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Salete Ap: de Lima
SALETE APARECIDA DE LIMA
Presidente